

# CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONVITE N.º XX/XX

### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do(a) Senhor(a), Valéria Maria da Silva, presidente da Comissão Permanente de Licitação, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que, às \_\_\_\_\_\_ horas do dia xx/xx/xxxx, no prédio sede na Av Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre – RJ, nesta, serão abertas as propostas referentes a este Convite, de conformidade com as seguintes condições:

### 2 – OBJETO

O presente Convite visa a escolha da melhor proposta, dentro do valor máximo estimado, para o seguinte objeto:

Contratação de empresa devidamente qualificada para aquisição de material de papelaria e escritório, para atender as necessidades de todos os gabinetes, departamentos e setores da Câmara Municipal de Quissamã, conforme o termo de referência no valor máximo estimado de R\$ 52.314,38 (Cinquenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).

### 3-ANEXOS

Os anexos que integram este Convite, como parte inseparáveis, são os seguintes:

- 3.1 Anexo I Proposta Comercial;
- 3.2 Anexo II A minuta do contrato, o termo de referência e seus anexos, tais como: cronograma de desembolso, cronograma de execução, planilha de orçamento analítico por serviços, etc.
- 3.3 Anexo III Modelo de Declaração Relativa a trabalho de menores;

### 4 – DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### 5 – CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Para participarem do presente Convite, os licitantes deverão apresentar junto ao departamento de Licitações, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1 os documentos de "HABILITAÇÃO" (CND – I.N.S.S. - CND F.G.T.S - CND ICMS – CND TRABALHISTA – CARTÃO CNPJ - CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO SOCIAL CONTENDO OBJETO SOCIAL COMPATÍVEL COM O DA LICITAÇÃO – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR), em original ou cópia legível e no envelope n.º 2 a "PROPOSTA". Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – HABIL	JTAÇAO
LICITAÇÃO – N.º	
ENCERRAMENTO ÀS	HORAS DO DIA
NOME DO PROPONENTE:	
ENVELOPE N.º 02 – PROPO	OSTA
LICITAÇÃO	
ENCERRAMENTO ÀS ]	HORAS DO DIA
NOME DO PROPONENTE:	

Obs: É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

### 6 – CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

No julgamento das propostas, que será pelo regime de MENOR PREÇO GLOBAL, levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:

- a- Comprovação de que o bem proposto encontra-se em conformidade com as exigências e especificações deste Edital;
  - b- MENOR PRECO, desde que cumpridas as formalidades do item "a";
- c- No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais proposta, e depois de obedecido o disposto no § 2.º do art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento.
  - d- Serão desclassificadas as propostas:
  - -Sem carimbo de CNPJ e/ou carimbo ilegível.
  - -Sem assinatura do representante legal da pessoa jurídica e/ou da pessoa física, conforme o caso.
    - -Entregue após dia e hora designados para abertura das propostas.
    - -A rasura no preço unitário desclassifica o item.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- -A presença de lacunas no preenchimento do formulário-proposta relativamente as informações sobre o material, produto, etc..., implicará na desclassificação do item.
- -Não apresentadas no formulário-proposta fornecido pela Comissão Permanente de Licitação.
  - -Com valor acima do preço máximo estimado.

# 7- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Fica adotado para este certame, o critério de aceitabilidade MENOR PREÇO GLOBAL.

### 8- DOS PREÇOS

Os preços a serem apresentados pelos licitantes serão fixos e irreajustáveis.

#### 9- PRAZO

O prazo de entrega do material será de até 10 (dez) dias após a emissão de nota de empenho.

#### 10- PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas terão validade de 30 (trinta) dias contados da data da realização da licitação, período em que será permitida a prorrogação da avença administrativa ou alterada nos temos da Lei 8.666/93.

# 11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme descrito abaixo:

Mediante apresentação de NF, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada de CNDs (FGTS e INSS), devidamente atualizadas, sem prejuízo de outras exigências decorrentes de norma vigente ou boa prática recomendada pelo TCE/RJ.

Forma de Pagamento: Será Empenho Ordinário.

### 12- RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão admitidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas conforme bloqueio prêmio constante deste processo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# 13- DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações e os esclarecimentos relativos a este Edital poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, na Av Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre - Quissamã/RJ, segunda - feira a quinta - feira no horário 8:30 horas às 12:00 horas, ou pelo telefone (22) 27681225, 2761020 - Ramal 202, ou E-mail: licitacaocamaraquissama@gmail.com

A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de rejeitar um, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

### 14- DISPOSIÇÕES FINAIS

avisos desta (	Para conhecin Casa Legislativa	-	, expede-se	o presente	edital	que é	afixado 1	10 quac	dro de
Quissamã,	de	de							
	a Maria da Silva								